RESOLUÇÃO Nº : 7450/2005
PROTOCOLO Nº : 267350/01
ORIGEM : OSMÁRIO DE BONFIM CASTRO
INTERESSADO : OSMÁRIO DE BONFIM CASTRO
ASSUNTO : RECURSO DE REVISTA
RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto de fls. 22 a 25, por unanimidade,

R E S O L V E :

I - Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, e manter a decisão recorrida, materializada no Acórdão nº 1785/01-TC, da Sessão Plenária de 07 de junho de 2001, que julgou **desaprovadas** as contas do Poder Legislativo Municipal de Itaperuçu, de responsabilidade de OSMÁRIO DE BONFIM CASTRO, referentes ao **exercício financeiro de 1998**.

II – Encaminhar as principais peças ao Ministério Público Estadual (art. 71, XI, da CF/88) e a inscrição do nome dos responsáveis na lista de agentes públicos com contas desaprovadas (Justiça Eleitoral).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA